

LEI Nº 3.603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.508

**Declara de utilidade pública estadual a Associação de Rodeio
Pioneiro do Tocantins, localizada no município de Palmas-
TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual, a Associação de Rodeio Pioneiro do Tocantins, entidade sem fins lucrativos com sede no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado